

**À 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG****Recuperação Judicial nº 5057734-40.2022.8.13.0024**

**SÃO DIMAS TRANSPORTES LTDA.**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus procuradores que esta subscrevem, à presença de Vossa Excelência, **requerer tutela antecipada em caráter incidental DE URGÊNCIA**, pelos novos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. O pedido de recuperação judicial da Requerente foi deferido na data de 27/04/2022. Entre outras medidas, a Exma. Juíza entendeu por determinar a interrupção de medidas que pudessem comprometer a atividade da empresa.
2. Posteriormente ao deferimento citado, foi verificada nova situação pela Requerente, que também necessita de acautelamento **imediato**.
3. Isto porque a empresa fornecedora de água Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), **interrompeu no dia 03/05/2022 o fornecimento de água no estabelecimento Recuperanda, localizado à Rua Professor José Vieira Mendonça, nº 555, Bloco B, Bairro Engenho Noqueira, Belo Horizonte/MG, CEP 31310-260**. A Recuperanda, através de seus procuradores, diligenciou junto à COPASA insistentemente desde então, mas não obteve sucesso.
4. O cenário é particularmente grave, para não se dizer catastrófico, uma vez que os funcionários da Recuperanda já avisaram que **não comparecerão ao trabalho caso o fornecimento de água não seja restabelecido, o que causaria a inatividade de diversas linhas de transporte público na capital mineira**. As

consequências desta inatividade, por óbvio, seriam amplas e atingiriam toda a população belorizontina, comércio, indústria e empresas.

5. Sendo assim, vem a Recuperanda, em caráter **URGENTE**, requerer que seja determinado que a COPASA restabeleça, **IMEDIATAMENTE**, o fornecimento de água ao estabelecimento da Recuperanda.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Lima, 05 de maio de 2022.

---

Vitor Vieira França  
OAB/MG 184.450

---

Guilherme Andrade Carvalho  
OAB/MG 130.932

---

Thiago Almeida Ribeiro  
OAB/MG 154.027

---

Silvio Tiago Cristo de Melo  
OAB/MG 176.791